



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA
CIDADANIA**

Processo: SJDC nº 000.193/2017

Contrato nº 04/2017

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2017
FIRMADO PELA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA
CIDADANIA E STILL TRANSPORTES LTDA – ME
OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
NOVOS EM CARÁTER NÃO EVENTUAL COM CONDUTOR,
COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.**

Aos **16 de maio do ano de 2018**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Patio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada pelo senhor **Leonardo de Moraes Barros**, RG nº 26.299.649-2 e CPF nº 276.632.018-09, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233 de 28 de abril de 1970 e, de outro lado, como CONTRATADA, **STILL TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.768.493/0001-93, com sede na Rua Com João V, nº 240 – sala 3 Bairro da Lapa – São Paulo-SP, neste ato representada por **Valdemar Teixeira dos Santos**, portador do RG nº 34.158.812 e inscrito no CPF sob o nº 222.491.398-22.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 23/03/2017, foi celebrado o Contrato nº 04/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos em caráter não eventual com condutor, combustível e manutenção;



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

b) que, na Cláusula Terceira do referido instrumento, ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que, a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente nestes autos.

d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 04/2017, nos termos do inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2017 por um período de 15 (quinze) meses, **de 23 de junho de 2018 a 22 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 18.035,39** (dezoito mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) que perfaz o montante de **R\$ 270.530,85** (duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para os 15 meses, sendo ainda para o exercício de 2018 o valor de **R\$ 113.021,78** (cento e treze mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos) e para o exercício de 2019 o valor de **R\$ 157.509,07** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais e sete centavos).



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA
CIDADANIA**

Parágrafo Primeiro

Os valores mencionados no *caput* desta Cláusula onerarão a classificação orçamentária (natureza da despesa) nº 3.3.90.30.10, Programa de Trabalho nº 14.128.173.059.010000, Fonte de Recursos 001001001, observadas as correspondentes Unidades Gestoras Executoras (UGE 170101).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.


LEONARDO DE MORAES BARROS
CONTRATANTE
Orlando Gerola Junior
Coordenador Geral de
Administração


VALDEMAR TEIXEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:

R.G.:


Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico
de Coordenador
RG - 138.009-6

Nome:

R.G.:


7.469.704-3

CLARICE R. RUSSO
Diretora do Centro de
Gestão de Contratos



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e de Defesa da Cidadania

CONTRATADO: STILL TRANSPORTES LTDA ME.

CONTRATO Nº: SJDC 000193/2017 (SPDOC 854167/2017)

OBJETO: Prestação de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos com condutor, combustível e manutenção, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do contratante.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 16 de maio de 2018.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Conceição Aparecida Cardoso

Cargo: Assessor Técnico de Coordenador

CPF: 039.735.188-74 RG: 13.138.009-6

Data de Nascimento: 06/12/1962

Endereço residencial completo: Rua São Jorge, nº 604 apto. 116A - São Caetano do Sul - SP

E-mail institucional: cacnascimento@sp.gov.br

Telefone (s): comercial (11) 3291.2600 ramal 2762, celular (11) 9.7373.9325

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leonardo de Moraes Barros

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 276.632.018-09 RG: 26.299.649-2

Data de Nascimento: 09/07/1979

Endereço residencial completo: Rua Maria Borba, nº 67 apto. 72 Vila Buarque

E-mail institucional: leonardobarros@sp.gov.br

Telefone(s): comercial (11) 3291.2606, celular: (11) 9.8458.0530

Assinatura: _____

Orlando Gerola Junior
Coordenador Geral de
Administração

Pela CONTRATADA:

Nome: Valdemar Teixeira dos Santos

Cargo: Representante da empresa

CPF: 222.491.398-22 RG: 34.158.812-SSP-SP

Data de Nascimento: 08/07/1979

Endereço residencial completo: Rua da Aclimação 538 casa 01 – Jd.Lavapés das Graças, Cotia/SP CEP-06700-553

E-mail institucional: stilltransportes@gmail.com

Telefone(s): (11) 27378946 , celular: (11) 947234636

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.